



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Home Page: www.pmas.com.br

E-mail: pmas@pmas.com.br

Fones: (51) 687-1360 e 687-1366

Fax: (51) 687-1465

Lei Municipal nº 1.444, de 21 de junho de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Fundação de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, para a construção de quadra poli-esportiva no Balneário Atlântico.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 21 de junho de 2006.

Registre-se e publique-se.

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal